

Aprovado, 2013-01-22 O Presidente da Comissão,

António Ramos Preto

Informação N.º17/DAPLEN/2013

21 de janeiro

Assunto:"Recomenda a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico Pay as you throw (PAYT), como sugestão da Comissão Europeia no recente estudo sobre prevenção e reciclagem de resíduos "

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução em epígrafe, aprovada em 11 de janeiro de 2013, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, sugerindo-se o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No título:

Onde se lê: "Recomenda-se-se a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico *Pay as you throw (PAYT)*, tal como sugestão da CE no recente estudo sobre Prevenção e Reciclagem de Resíduos"

Deve ler-se:" Recomenda a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico *Pay as you throw (PAYT)*, como sugestão da Comissão Europeia no recente estudo sobre Prevenção e Reciclagem de Resíduos"

No corpo

Onde se lê:"...pelo Estudo Europeu "utilização de instrumentos económicos associado à performance da gestão de resíduos"...

Deve ler-se:"... pelo estudo europeu "utilização de instrumentos económicos associados à performance da gestão de resíduos"...

À consideração superior

A Assessora parlamentar jurista,

(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda a aplicação do sistema tarifário de resíduos baseado no instrumento económico *Pay as you throw (PAYT)*, tal como sugestão da Comissão Europeia recente estudo sobre Prevenção e Reciclagem de Resíduos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que adote a recomendação das opções políticas apresentadas pelo estudo europeu "utilização de instrumentos económicos associados à performance da gestão de resíduos" que refere a necessidade de aplicar o uso de tarifário de gestão de resíduos através do sistema de *PAYT* como estímulo para a redução da produção de resíduos, aumento da reciclagem e diminuição dos custos e encargos dos tarifários de resíduos para as famílias.

Aprovada em 11 de janeiro de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

(Maria da Assunção A. Esteves)